



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria de Saúde

1.2. Fica designado como fiscal do presente contrato nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 a Secretária de Administração Janaina Antunes Oliveira e como fiscal suplente o Sr. Willian Gilberto Seidel para fiscalizar a execução do contrato, bem como fica designada como gestora a Sra. Jaqueline Spader, secretária de saúde.

2. OBJETO

2.1. O presente termo tem por objetivo a contratação de profissional legalmente capacitado para execução de projeto mobiliário e fiscalização da execução dos serviços na obra da nova UBS Central de Vargem Bonita.

O objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

Item	Descrição completa do item	Un	Qt de	Valor Total
01	Projeto Mobiliário atendendo a todos os espaços dispostos no Projeto. Área prevista: 2.497,32m². <i>Obs: Pequenas alterações de itens sejam de áreas tomadas ou pontos, deverão ser supridos pelo profissional. Esta contratação visa a execução TOTAL da obra, sendo assim, o contratado se responsabilizará pelo mobiliário total da edificação e deverá absorver pequenas alterações sem direito a cobranças extras.</i>	SERVIÇO / PROJETO	01	R\$14.000,00
02	Fiscalização do objeto projetado	Fiscalização	01	R\$2.440,00
TOTAL				R\$16.440,00
(Dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais)				

Adotou-se o menor valor obtido.

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A presente contratação se justifica em virtude da necessidade de contratação de profissional inexistente no quadro técnico do Município nem da Associação de Municípios, além de ser primordial à execução da obra, que precisa seguir parâmetros exigidos pela Vigilância Sanitária e Lei de Acessibilidade.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

4. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DAS PARTES

Da Contratante

- Nomear fiscais do contrato para acompanhar a fiscalização;
- Encaminhar formalmente a ordem de compra;
- Receber o objeto prestado pela CONTRATADA de acordo com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos estabelecidos;
- Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços;
- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser questionados pela CONTRATADA;
- Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, solicitando à CONTRATADA a pronta regularização;
- Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar a CONTRATADA por escrito sobre imperfeições, falhas, irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Repassar ao contratado a Programação, bem como todas as informações referentes a execução dos serviços.

Da Contratada

- Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do



Estado De Santa Catarina

Município De Vargem Bonita

Contrato;

- Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas aqui e no termo de referência;
- Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- Absorver pequenas alterações de projeto solicitadas pelo Município, sem custo;
- Fiscalizar execução do objeto projetado;



Estado De Santa Catarina

Município De Vargem Bonita

- Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE;
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Questionar a CONTRATANTE sempre que houver dúvida.
- Manter contato com os engenheiros responsáveis pelo Projeto Arquitetônico;
- Apresentar Memorial Descritivo, contendo todas as informações de material, tamanho e formato dos móveis;
- Fornecer projetos digitais e uma via física;
- Disponibilidade de contato direto pessoal ou empresarial;
- Disponibilidade para sanar dúvidas e participar de reuniões conforme necessidade da administração;
- Seguir a Legislação – Lei de Acessibilidade;
- Seguir as normas da Vigilância Sanitária.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante a apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

6.1. Deverá seguir o Cronograma estabelecido, sendo:

- 60 dias a contar da AF para entrega dos projetos completos, ART's, memoriais e planilha orçamentária, prontos a licitar;

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do Projeto físico, devidamente aprovado, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos produtos/serviços, sendo que a fiscalização será efetuado o pagamento somente após a entrega e instalação total dos móveis.

7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.4. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Vargem Bonita, conforme descrição da Autorização de Fornecimento.

7.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:

Por se tratar de serviço de propriedade intelectual, a garantia/responsabilidade do projetista é de 50 anos, conforme prevê legislação.

9. RECURSO A SER UTILIZADO:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária do Município de Vargem Bonita.

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE VARGEM BONITA
09.002 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8 - SAÚDE PARA TODOS
10.301 - Saúde / Atenção Básica
1.020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE
1 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1002.0002 - RECURSOS DE IMPOSTOS - 15% SAUDE

10. TERMO DE ACEITE:



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

Declaro, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome do Fiscal titular: Janaina Antunes Oliveira

Cargo/função: Secretária de Administração

Assinatura do fiscal: _____

Fiscal Suplente: Willian Gilberto Seidel

Cargo/função: Fiscal de Obras

Assinatura do fiscal suplente: _____

Vargem Bonita, 03 de maio de 2024.

Jaqueline Spader
Secretária de Saúde
Gestora do Contrato